



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO
Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

PROJETO DE LEI N.º 22/2023

Dispõe sobre a Premiação Educador Nota Dez aos profissionais da educação da rede municipal e estadual de ensino e dá outras providências.

O vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Granito, submete à apreciação dos nobres pares o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituída a Premiação Educador Nota Dez aos profissionais da educação da rede municipal e estadual de ensino, que mais se destacarem pelo trabalho inovador, criativo e transformador.

Parágrafo único. A premiação está aberta a todos os educadores em exercício, sendo que cada escola deverá indicar 02 (dois) educadores destaque de toda sua equipe de trabalho atuante, além de encaminharem o histórico do trabalho desenvolvido pelo educador durante o ano letivo vigente, independente da área ou disciplina.

Art. 2º As instituições deverão encaminhar anualmente a indicação dos educadores selecionados até o dia 15 de setembro.

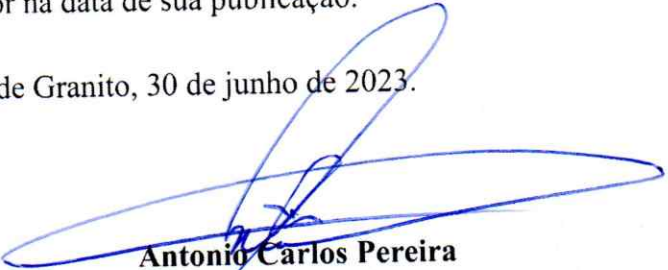
Art. 3º O prêmio constitui-se de diploma e medalha alusiva à homenagem, que serão concedidos pelo Poder Legislativo Municipal aos indicados.

Art. 4º A entrega da honraria ocorrerá anualmente em Sessão Solene, realizada pelo Poder Legislativo, preferencialmente em data próxima ao dia 15 de outubro, em razão das comemorações do Dia do Professor.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Granito, 30 de junho de 2023.


Antonio Carlos Pereira
Vereador



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO**
"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores vereadores,

O objetivo do presente Projeto de Lei é premiar os professores da rede municipal e estadual de ensino que mais se destacaram por um trabalho realizado no decorrer do ano.

A premiação abrange todo professor em exercício que será selecionado pela escola na qual atua independentemente da disciplina que leciona. A escola deverá encaminhar os dados do professor escolhido, além de um breve histórico de todas as suas atividades exercidas ao longo do ano vigente.

A premiação visa enaltecer e reconhecer o mérito dos professores da rede pública municipal e estadual de ensino, pela contribuição dada para a melhoria na qualidade de educação básica, através de projetos pedagógicos bem-sucedidos, criativos e inovadores.

A Educação é um direito fundamental que auxilia no desenvolvimento de cada cidadão, formando crianças e jovens para a vida adulta com sabedoria, discernimento e caráter. Por meio da Educação, é possível garantir o nosso progresso social, econômico e cultural de um país.

Além disso, este Projeto de Lei, tem por objetivo resgatar e valorizar o papel dos professores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações, dando visibilidade às experiências pedagógicas conduzidas e a todo seu trabalho realizado de forma comprometida com os nossos alunos.

Considerando a importância da matéria, submeto o projeto para apreciação dos nobres pares, contando com a aprovação em plenário.


Antonio Carlos Pereira
Vereador

Câmara Mun. de Granito
CNPJ: 11.474.954/0001-52
Av. José Saraiva Xavier, 151
Recife - PE, 05-08-2008
Antonio Carlos Pereira